

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021

**Termo Aditivo nº 05/2022
Contrato nº 03/2021
Dispensa de Licitação nº 03/2021
Processo Licitatório nº 04/2021**

**Contratação de empresa para
prestação de serviço de
rastreamento e monitoramento da
frota de veículos do Município de
Santa Cecília do Sul.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Soluzion Soluções Logísticas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.216/0001-29, localizada na Rua Coronel Miranda, 967, Bairro Boqueirão, no Município de Passo Fundo - RS, representada pelo Sr. **Francisco Marques Cruz**, CPF nº 013.773.150-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 03/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 03/2021 **a contar do dia 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme estabelecido no **Cláusula Nona - Do Reajuste**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. A variação acordada para reajuste foi o **INPC (IBGE)** para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de **10,160180%**, passando o **valor de R\$69,35 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)** para cada veículo por mês, **R\$1.109,60 (Um Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos)** correspondente a

mensalidade para os 16 veículos, totalizando para os 12 (doze) meses **R\$13.315,20 (Treze Mil, Trezentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)**.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de janeiro de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Tecno Cell Rastreamento de Veículos Ltda
CNPJ nº 01.179.216/0001-29
Francisco Marques Cruz
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.